



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.163/2016

Institui no Município de Arapiraca o **DIA DO ARTESÃO** e adota providências correlatas.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Arapiraca o **Dia do Artesão** e adota providências correlatas.

Art. 2º - O disposto no caput do art. anterior será comemorado anualmente, no dia 19 de março.

Art. 3º - O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a valorização e o reconhecimento desse profissional que usa as suas mãos como ferramenta e os recursos da natureza como matéria-prima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer dispositivo em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 31 dias do mês de março do ano de 2016.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA

Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 31 dias do mês de março do ano de 2016.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58